



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 222/2014.
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A
SERVIDOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 88, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 50% (Cinquenta por cento), sobre seu salário base, ao Servidor **MANOEL MESSIAS LIMA DE SÁ**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, portador do CPF. Nº. 007.951.105-88 e RG. Nº 1.553.215-SE, pelo bom desempenho no cargo de Supervisor da Guarda Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Novembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Dezembro de 2014.


ALBINO TAVARES DE ALMEIDA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em: 18/12/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE
Genaldo Botica Soares
Assessor da Prefeitura de Administração
CPF: 033.112.723-11